



PROJETO DE LEI Nº 50/2023.

Institui o "Dia da Cavalgada" no calendário oficial de eventos do Município de Mário Campos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mário Campos, ao "Dia da Cavalgada", a ser comemorada anualmente no dia 21 de dezembro.

Parágrafo único: No dia <sup>em</sup> que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º - Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos animais.

Parágrafo único: O descumprimento das regras importas no "caput" deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Mário Campos, de                      de 2023.

**ANDERSON FERREIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
08/11/23 às 14 hs 56 min  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



## JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a cavalgada é realizada por diversos munícipes, sendo ela uma manifestação cultural exercida na forma de passeio, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e até mesmo idosos, ou seja, ela acolhe a todos sem distinção. Assim, o presente projeto de lei visa, sobretudo, manifestar o respeito e incentivar a continuidade desta atividade, e intimamente ligada a cultura de Mário Campos.

Em nosso município existem diversos grupos praticantes de cavalgada, que periodicamente se reúnem em eventos locais para praticarem a modalidade e confraternizar. Cabe ressaltar que todas as normas e condutas de bons tratos aos animais devem ser respeitadas, sendo a tradição da cavalgada a demonstração de amor, zelo e respeito aos animais. Além disso, esta atividade movimenta a economia local.

Já no tocante ao dia escolhido para a apresentação está ligado ao fato de que o dia 21 de dezembro comemoramos o aniversário da cidade de Mário Campos, motivo pelo qual a cidade poderá festejar com desfiles, apresentações e demais comemorações. Assim, nada mais justo que um desfile de cunho cívico em comemoração ao aniversário de nossa cidade. Assim, com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, pelo apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Mário Campos, 07 de novembro de 2023.

  
**REINALDO MAGALHÃES**  
**VEREADOR MUNICIPAL**